



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 912/71 - De 19 de abril de 1.971.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOICOURA FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 605,34 - (Seiscentos e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos), destinados ao pagamento de licença prêmio - da funcionária Maria de Lourdes da Silva Correia.-

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o Artº 1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ANULAÇÃO
	2 - CAMARA MUNICIPAL	
31.30.00	Serviços de Terceiros	
	2 publicações, divulgações e assinaturas periódicas.....	R\$ 250,00
4140.00	Material Permanente	
	Aquisição de móveis, máquinas, fichários e outros.....	R\$ 355,34

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 605,34

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos dezesseis dias do mês de abril de 1.971.-

ARTHUR BOICOURA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-

OSIRIO MARINI
Secretário